

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	162/2022	26/12/2022
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL 86/2022		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
EDITAL COMPLETO E ANEXOS DO EDITAL Nº 86/2022		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 86/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – Contratação de serviços de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e de pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete), em vias urbanas e rurais de diversos municípios inseridos na área de atuação da Codevasf, no estado de GOIÁS, INFORMAMOS:

1. QUESTIONAMENTO:

A CPU-18 “TRANSPORTE DE CM-30” está com preços unitário diferentes no lote 01 e lote 02.

RESPOSTA:

A diferença dos preços de transporte do insumo betuminoso CM-30 entre os lotes 1 e 2 se deve a quantidade de viagens e também aos valores de pedágio envolvidos no transporte de volumes diferentes em cada lote.

2. QUESTIONAMENTO:

A “Composição própria – Projeto executivo” Está com BDI 23,39% nos lotes 01 e 03 e BDI 15% no lote 02.

RESPOSTA:

A composição Projeto Executivo para os três lotes utiliza BDI de 23,39%, como pode ser observado na aba projeto executivo das planilhas orçamentárias.

3. QUESTIONAMENTO:

A CPU-21 “Controle tecnológico – Obra” está com preço unitário diferente no lote 03, em relação ao lote 01 e 02.

RESPOSTA:

As composições consideram laboratórios diferentes. Nos lotes 1 e 2 são considerados os laboratórios de solos e de asfalto e, por outro lado, o lote 3 considera os laboratórios de solos e de concreto. O laboratório de concreto possui um preço unitário inferior ao preço unitário do laboratório de asfalto, resultando, dessa forma, em um preço unitário diferente para a composição CPU-21 entre os lotes.

4. QUESTIONAMENTO:

A CPU-15 e CPU-19 estão com mesmo código mas serviços diferentes no lote 01 e lote 02.

RESPOSTA:

As composições são codificadas por lotes, não sendo os códigos unificados entre os lotes. Assim, um código pode aparecer em um lote com um determinado serviço e em lote distinto referenciar um outro serviço.

5. QUESTIONAMENTO:

Verificando a composição da Administração Local, como apresentado abaixo, nota-se que foi considerado para um total de 6 meses, sendo que o cronograma da obra é de 12 meses. Além disso os coeficientes considerados estão irrisórios, visto que foi considerado 20 horas de engenheiro e 40 horas para os outros profissionais para “6 meses” de obra. Isso equivale a 3,33h de engenheiro por mês, de acordo com a composição do órgão. Dessa forma a composição está com preço inexequível para o porte da obra.

RESPOSTA:

Os coeficientes utilizados na composição Administração Local estão dimensionados para um módulo mínimo de execução de 14.000 m² (extensão 2000 m x largura 7 m) de pavimentação e não para a execução da totalidade da obra. A partir desse dimensionamento, é obtido o valor de 0,54 R\$/m² que é multiplicado pelo quantitativo total de pavimentação. Portanto, os valores são exequíveis, não sendo necessárias alterações. O mesmo raciocínio deve ser utilizado para compreender os questionamentos sobre a composição canteiro de obras e almoxarifado.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL